



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2178, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Designa a servidora Claudinéia Barbosa, para exercer a função de Diretora do CMEI São Francisco de Assis.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1103, de 6.9.2022;

CONSIDERANDO o Resultado Final da Consulta à Comunidade Escolar – Processo de Escolha – Edital nº 005/2024 – SEDUC, de 19.6.2024 (publicado no D.O.M. – Edição 2656/2024 – 19.6.2024, pag. 17;

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 100/2024 – 20.6.2024 – Protocolo nº 30.014 – 20.6.2024,

RESOLVE

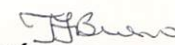
Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal **CLAUDINÉIA BARBOSA**, portadora da CI-RG nº 6.312.018-9 (SSP/PR) e inscrita no CPF sob nº 043.345.629-90, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II, Classe 03-M, Nível 03**, admitida pela Portaria nº 952, de 27.6.2016, para exercer a função de **DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, com direito a gratificação descrita no Capítulo VI, art. 34, da Lei Municipal nº 1103, de 6.9.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (21.6.2024).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003, de 4.1.2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2658 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2178, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Designa a servidora Claudinéia Barbosa, para exercer a função de Diretora do CMEI São Francisco de Assis.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1103, de 6.9.2022;

CONSIDERANDO o Resultado Final da Consulta à Comunidade Escolar – Processo de Escolha – Edital nº 005/2024 – SEDUC, de 19.6.2024 (publicado no D.O.M. – Edição 2656/2024 – 19.6.2024, pag. 17;

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 100/2024 – 20.6.2024 – Protocolo nº 30.014 – 20.6.2024,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal CLAUDINÉIA BARBOSA, portadora da CI-RG nº 6.312.018-9 (SSP/PR) e inscrita no CPF sob nº 043.345.629-90, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II, Classe 03-M, Nível 03, admitida pela Portaria nº 952, de 27.6.2016, para exercer a função de DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS, com direito a gratificação descrita no Capítulo VI, art. 34, da Lei Municipal nº 1103, de 6.9.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e um dias mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (21.6.2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE
CARVALHO
Prefeito Municipal

TÂNIA FÁTIMA FADEL BUENO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 003, de 4.1.2021

MUNICÍPIO
DE
IBAITI:7700
8068000141

Assinado digitalmente por MUNICÍPIO
DE IBAITI:77008068000141
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=
IBAITI, OU=26219888000141, OU=
Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=presencial, CN=MUNICÍPIO DE
IBAITI:77008068000141
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2024.06.21 17:10:07-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Município de Ibaí

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente